
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 25.101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
TIPO DE EMENDA		Individual
TIPO DE TRANSFERÊNCIA		Transferência Especial
UO:	25.101	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
PROGRAMA	996	Operações Especiais: Outras
AÇÃO:	8026	Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas
OBJETIVO		Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.845	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	40	Transferência a Municípios
FONTE	1.500.0000	Recursos não vinculados a Impostos
VALOR		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
REGIÃO	900	Região IX – Centro Oeste

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – Ege/Sefaz
PROGRAMA	996	Operações Especiais: Outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
Esfera	F	Fiscal
FUNCIONAL	28.846	FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais
GND	4	Investimentos
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.000	Recursos não vinculados a Impostos
Valor		R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
REGIÃO	9900	Todo Estado de Mato Grosso

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

JUSTIFICATIVA

Assegurar recursos financeiros aos municípios para soluções de infraestrutura e logística integradas, seguras e efetivas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Estado de Mato Grosso. Estes recursos financeiros sendo transferidos na modalidade de “Transferência Especial” se destacam pelo seu caráter eletivo, ou seja, podem ter ou não uma destinação determinada, dada a liberdade do parlamentar em alocar recursos no orçamento para tal fim, sendo um importante instrumento de viabilizar uma emenda parlamentar de forma mais célere e menos burocrática.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2024

Faissal
Deputado Estadual